



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755

CNPJ 76.206.473/0001-01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 127/2014

PREGÃO nº. 95/2014 – Forma Presencial

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL – PR**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426, inscrito no CNPJ/MF nº 76.206.473/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JAIME LUIS BASSO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.461.695-6 SSP-PR e do CPF/MF sob nº 277.730.000-34, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, e a

Empresa **VALDIR TORRES & CIA LTDA - ME**, CNPJ: **03.109.412/0001-52**, com sede na Rua Professor Daniel Muraro, nº. 2000, Bairro São Cristóvão, Município de Céu Azul – PR, telefone: (45) 3266-1948, representado pelo Sr. **VALDIR TORRES**, CPF: **805.201.389-53** e RG nº. **5.012.578-5-SSP/PR**; Doravante denominado **Fornecedor**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1** – O objeto da presente Ata de Registro de preços é o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de produtos alimentícios para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal, inclusive na Merenda Escolar (a vigência do registro de preços será de 6 meses).**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

- 2.1** – Os preços registrados são os conforme tabela abaixo:

Empresa fornecedora: VALDIR TORRES & CIA LTDA - ME - CNPJ: 03.109.412/0001-52						
Item	Quantidade Estimada	Unidade	Descrição do Produto	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
2	150,00	KG	Abóbora cabotiá de 1ª qualidade, sã, sem ruptura, grau médio de amadurecimento.	CEASA	1,60	240,00
10	172,00	Uni	Água mineral gl c/ 20 litros - Recarga	ITAIPU	6,40	1.100,80
12	1.550,00	Uni	Água mineral sem gás garrafa c/ 500 ml	ITAIPU	0,69	1.069,50
13	100,00	KG	Alho graúdo do tipo comum, fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causados por pragas.	ARGENTINO	8,90	890,00
14	10,00	KG	Ameixa rocha 1ª qualidade in natura	IMPORTADA	7,98	79,80
15	100,00	PCT	Amendoin descascado pct c/ 500 gr	KI-TAL	2,95	295,00
19	355,00	PCT	Arroz Parboilizado tipo 1 pcte 05kg - clase longo fino	DON ERNESTO	8,34	2.960,70



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755

CNPJ 76.206.473/0001-01

23	2.230,00	KG	Banana nanica de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento com cascas sãs, sem rupturas, características do cultivo em definidas, estando fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.	KATURRA	1,30	2.899,00
25	1.290,00	KG	Batata Inglesa comum, nova de 1ª qualidade, lavada, com tamanho uniforme, livre de danos mecânicos, sem imperfeições na superfície.	MONALISA	1,25	1.612,50
30	100,00	Uni	Bebida de soja com suco no sabor de laranja sem adição de leite, embalagem tetra pack, peso líquido de 1 litro,	SOY CEMIL	2,90	290,00
31	100,00	Uni	Bebida láctea com iogurte e geléia e pedaços de morango sem adição de glúten peso líquido de 150 g	CAROLINA	1,95	195,00
33	260,00	KG	Beterraba de 1ª qualidade, in natura, com casca sã, sem ruptura, tamanho médio.	CEASA	1,69	439,40
34	40,00	Uni	Bicarbonato de Sódio - pacote com 50 gr	INDINA	0,47	18,80
47	125,00	PCT	Bombom de chocolate, pacote com 1 kg - 1ª qualidade.	AMOR CARIOCA	23,00	2.875,00
54	235,00	PCT	Canela em pó c/ 20 gr.	INDINA	0,60	141,00
55	225,00	PCT	Canela em rama c/ 10 gr.	INDINA	0,41	92,25
57	330,00	KG	Carne Bovina - costela - inspecionada	FRIBOI	8,00	2.640,00
63	360,00	KG	Cenoura sem folhas, nova de 1ª qualidade, raiz de 12 a 15 cm.	CEASA	1,30	468,00
70	110,00	Uni	Chocolate a base de soja com flocos de arroz, sem lactose, sem glúten e sem gorduras trans, peso líquido 23 gr.	CHOCO SOY	2,59	284,90
71	120,00	Uni	Chocolate a base de soja para dietas de ingestão controlada de açúcares diet, sem lactose, sem glúten, sem gorduras trans, peso líquido 23 gr.	CHOCO SOY	3,74	448,80
85	66,00	Uni	Doce de leite c/ 4,800 Kg - em pasta cremosa.	TRIANGULO	17,80	1.174,80
91	780,00	PCT	Erva Mate c/ 1 kg - primeira qualidade Ref. Mate Erva, Tertulia e Gaúcha da Serra	MATERVA	9,00	7.020,00
96	120,00	PCT	Farinha de milho (biju) com 500gr	ZAELI	1,35	162,00



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755

CNPJ 76.206.473/0001-01

100	500,00	PCT	Feijão Carioca, pcte com 1kg - prazo de validade de no mínimo 7 meses a contar da data de entrega.	LUNARDELLI	1,90	950,00
105	70,00	Uni	Flocos de arroz natural com açúcar orgânico, Dupla embalagem. Peso Líquido 100 g	MIL DOCES	3,62	253,40
109	10,00	Uni	Gelatina em folha c/ 10 gr	BRETZKE	8,07	80,70
112	15,00	PCT	Gergelin, pacote c/ 200 gr	INDINA	3,89	58,35
114	5,00	PCT	Goiabada pct c/ 500gr	PREDILECTA	2,68	13,40
121	50,00	Uni	Leite de coco - vidro com 200 ml	INDIANO	1,43	71,50
124	230,00	LT	Leite de soja sem sabor, original, 0% de lactose, 0% de colesterol, embalagem tetra pack, contendo 01 litro	SOY TEEM	2,70	621,00
127	5.647,00	Uni	Leite Longa Vida embal. de 01 litro pasteurizado (UHT) - tetra pack.	TERRA VIVA	2,28	12.875,16
138	30,00	Uni	Maionese com teor reduzido de lipídios - pote com 500 gr.	PURITY	1,70	51,00
140	1.130,00	KG	Mamão tipo formosa de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem ruptura, características de cultivo bem definidos, bem formados e em perfeitas condições de conservação e maturação.	FORMOSA	3,60	4.068,00
141	285,00	KG	Mandioca descascada nova, de 1ª qualidade, tamanho grande, limpa, acondicionada, em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	GIVAN	2,35	669,75
143	30,00	KG	Maracujá de 1ª qualidade, bem formados, com características de cultivo bem definidas, livres de danos mecânicos, limpos, livres de pragas e doenças, em perfeitas condições de conservação e maturação.	CEASA	7,40	222,00
146	68,00	Uni	Melado de cana de açúcar - pote com 750 gr	PERTUM	5,60	380,80
148	85,00	PCT	Milho para pipoca, tipo 1 - pcte com 500 gramas.	ZAELI	1,38	117,30
152	110,00	KG	Moranga de 1ª qualidade, tamanho médio, sem rupturas e, perfeitas condições de conservação e maturação.	CEASA	1,45	159,50



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755

CNPJ 76.206.473/0001-01

153	20,00	PCT	Morango com 500 gramas de 1ª qualidade, bem formados, com características de cultivo bem definidas, livre de danos mecânicos, limpos, livre de pragas e doenças, em perfeitas condições de conservação e maturação. Devem ser acondicionados em embalagens de 500 gramas	CEASA	5,50	110,00
155	30,00	PCT	Noz Moscada pcte c/ 02 unidades	INDINA	1,50	45,00
158	140,00	Uni	Óleo vegetal de milho refinado, pet de 900 ml.	SUAVIT	3,91	547,40
159	965,00	Uni	Óleo Vegetal de Soja, refinado, emb. de 900ml.	COAMO FAMÍL	2,49	2.402,85
162	1.400,00	DZ	Ovos (inspecionados) de Galinha, classe A, tipo EXTRA, com peso mínimo de 60 gramas por unidade ou 720 gramas por dúzia, limpos e sem trincas, em embalagem cartelada com 12 unidades, em caixa de papelão com registro no Ministério da Agricultura e/ou SIF/DIPOA e/ou SIP/POA.	IAR	2,95	4.130,00
170	15,00	VD	Pepino em conserva, vidro com 300 gr	MISSAL	3,68	55,20
182	310,00	KG	Queijo Mussarela fatiado	WEST MILK	16,00	4.960,00
183	640,00	Uni	Refrigerante 2 litros - 1ª qualidade - Ref. coca-cola	COCA COLA	4,38	2.803,20
184	610,00	Uni	Refrigerante 2 litros - 1ª qualidade - Ref. fanta	FANTA	3,96	2.415,60
186	220,00	Uni	Refrigerante guaraná em lata com 350 ml	KUAT	1,45	319,00
191	5,00	PCT	Salamoniaco - pacote com 50 gramas	INDINA	0,47	2,35
192	45,00	KG	Salsicha a granel para cachorro quente	COOPAVEL	3,90	175,50
198	150,00	KG	Sonho com recheio doce - média de 70 unidades por kg	RERQUINTE	27,00	4.050,00
202	65,00	Maço	Tempero verde de 1ª qualidade salsinha e cebolinha, limpos, embalados, livre de pragas e doenças em perfeitas condições de conservação.	CEASA	1,60	104,00
TOTAL						70.109,21

2.2 - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de vigência do Registro de Preços, exceto e excepcionalmente em face de fato superveniente e desconhecido entre as partes, sendo assim no mesmo índice. Devendo o fornecedor efetuar a comprovação do aumento através de nota fiscal de compra antes e depois do aumento ou através de tabela de composição de custos. Caso os preços de mercado baixem o fornecedor deverá conceder desconto no mesmo índice. Sempre observando para que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro estabelecido.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755

CNPJ 76.206.473/0001-01

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 – Os materiais/produtos deverão ser entregues o município de Céu Azul, num prazo de 1 (um) dia após a solicitação formal pela Administração Municipal, na quantidade solicitada, no local indicado na ordem de compras, sendo que os materiais serão solicitados parceladamente conforme a necessidade da Administração Municipal, tendo como período de retirada o prazo de vigência do presente registro de preços, que é de 6 (seis) meses;

Devendo ser observado o abaixo quanto à entrega dos produtos perecíveis:

a) Produtos Perecíveis: (frutas, verduras e carnes, a serem fornecidos)

- **Creches: toda segunda feira e terça feira, entre os horários: manhã – 8h às 11h e a tarde – 13h30 às 16h, conforme quantidades solicitadas pelo Dpto de Merenda;**
- **Escolas: toda segunda feira e terça feira, entre os horários: manhã – 8h às 11h e a tarde – 13h30 às 16h, conforme quantidades solicitadas pelo Dpto de Merenda;**

b) Leite (a ser fornecido):

- **Creche: todas as 2ª, 4ª e 6ª feiras, entre os horários: manhã – 8h às 11h e a tarde – 13h30 às 16h, conforme quantidades solicitadas pelo Dpto de Merenda;**
- **Escolas: toda segunda feira, entre os horários: manhã – 8h às 11h e a tarde – 13h30 às 16h, conforme quantidades solicitadas pelo Dpto de Merenda.**

c) As escolas e creches compreendem:

- **Creches: Creche Arco íris, Creche Raio de Sol, Creche Santa Clara;**
- **Escolas: Escola Leôncio Correia, Escola Tancredo Neves, Escola São Cristóvão, São Francisco de Assis, Olavo Bilac e José Bonifácio (Nova União)**

d) Os produtos não perecíveis deverão ser entregues na antiga Biblioteca Pública Municipal, localizada na Rua Prof. Daniel Murro nº 854 - Centro conforme solicitação do Departamento de Merenda, de segunda a sexta feira nos horários: manhã – das 8h às 11h e à tarde – das 13h30 às 16 h.

e) O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:

- **Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;**
- **O produto não atender as legislações sanitárias em vigor;**
- **O produto não estiver de acordo com as características gerais, sensoriais e microbiológicas solicitadas neste edital;**
- **O produto não apresentar condições adequadas quanto ao sabor, odor, cor e aspectos dentro do prazo de validade;**
- **Os produtos que não estiverem de acordo com o edital não serão recebidos, devendo o fornecedor efetuar a troca do produto dentro do prazo máximo de 24 horas.**

3.2 - Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento como, fretes, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega.

3.3 – Todo produto que apresente má qualidade, prazo de validade vencido, deverá ser substituído imediatamente pelo fornecedor. Quando o produto ofertado pelo proponente for considerado de qualidade ruim e desta forma não atenda as necessidades de desempenho e qualidade esperados e desejados pela Administração Municipal, poderá ser cancelado o item, mesmo após a assinatura da Ata de Registro de Preços;

3.4 - Se no ato do recebimento for constatado que a quantidade entregue é menor que a constante na nota fiscal deverá ser imediatamente complementada.

3.5 - Todas as hipóteses dos itens 3.3 e 3.4 são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora;



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755

CNPJ 76.206.473/0001-01

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias após a entrega das notas fiscais preenchidas corretamente na quantidade entregue, e aceita pela Administração Municipal.

4.2 - O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta do fornecedor.

4.3 - A Nota Fiscal não aprovada será devolvida ao fornecedor para as necessárias correções, apontando-se os motivos que motivaram sua rejeição.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 6 (seis) meses, **compreendendo o período de 22 de setembro de 2014 a 21 de março de 2015.**

CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

6.1 – Compete a Administração Municipal:

- a) Administrar a presente ata de registro de preços;
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
- c) Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas;

6.2 – Compete ao Fornecedor:

- a) Fornecer pelo período de 6 (seis) meses, os produtos aqui registrados dentro dos padrões definidos no Anexo III do Edital de Pregão nº. 95/2014;
- b) Apresentar as notas fiscais devidamente preenchidas para que seja efetuado o seu pagamento;
- c) Cumprir com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, bem como quanto ao constante no Edital do Pregão nº. 95/2014, propostas de preços e documentação de habilitação apresentada.
- d) Manter a regularidade fiscal, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, apresentada na habilitação da licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 – O Registro de Preços poderá ser cancelado pela Administração quando:

- a) o fornecedor não cumprir com as exigências do instrumento convocatório;
- b) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução do Registro de Preços;
- c) os preços registrados se apresentarem superiores aos do mercado e o fornecedor não reduzir para o patamar dos praticados no mercado;
- d) poderá ser cancelado no Registro de Preços do produto com qualidade e desempenho inferiores dos esperados e desejados pela administração;
- e) o fornecedor der causa à rescisão por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei 8.666/93;
- f) por razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

7.2 – Pela empresa fornecedora, mediante solicitação por escrito, comprovando a impossibilidade de cumprir com as exigências do Pregão nº. 95/2014, com antecedência de no mínimo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo na aplicação das penalidades.

7.3 – O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

8.1 - O fornecedor fica sujeito a penalidade de:

a) Pagamento de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia e por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Prefeitura do Município de Céu Azul;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão e/ou obrigações assumidas, à:



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755

CNPJ 76.206.473/0001-01

- i) Advertência;
- ii) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- iii) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- iv) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:
 - D) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
 - II) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - III) Comportar-se de modo inidôneo;
 - IV) Fizer declaração falsa;
 - V) Cometer fraude fiscal;

8.2 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

8.3 - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

8.4 – Quando da aplicação de penalidades caberá direito de recurso pelo proponente, nas condições da Lei 8666/93 e Lei 10.520/02.

CLAÚSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Integram a presente ata todos os documentos constantes no processo de Pregão nº. 95/2014, bem como deve ser cumprido o constante no processo;

9.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos.

9.3 – E, por assim estarem justas e compromissadas, assinam a presente ATA de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Céu Azul, 22 de setembro de 2014.

JAIME LUIS BASSO
Prefeito Municipal
Contratante

VALDIR TORRES
VALDIR TORRES & CIA LTDA - ME
Contratado(a)